



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



*Homologado em 22/12/2010, DODF nº 243 de 23/12/2010, págs. 5 e 6.*  
*Portaria 235 de 22/12/2010, DODF nº 244 de 24/12/2010, págs. 24 e 25*

Parecer nº 320/2010-CEDF

Processo nº 460.000126/2010

Interessado: **Colégio Galois**

Credencia, pelo período de 15 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2014, o Colégio Galois, sede I e sede II, autoriza a oferta do ensino fundamental de oito anos 5ª a 8ª séries, em extinção progressiva, de nove anos - 1º ao 9º, em implantação gradativa, e do ensino médio, e aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares.

**I – HISTÓRICO:** O presente processo, de interesse do Colégio Galois, instituição educacional fundada em 7 de julho de 1999 e localizada em duas sedes, a saber: no SGAS 902, Conjunto A, Blocos A, B, C, D, E, e F, Brasília - Distrito Federal (sede I); e, no SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal (sede II), foi autuado em 11 de março de 2010 e tem como demanda inicial solicitação para o seu credenciamento, por perda do prazo para o credenciamento, bem como vem requerer a autorização para a oferta do ensino fundamental para a Sede I e a oferta do ensino médio para ambas as sedes, nos termos da Resolução nº 1/2009-CEDF.

O Colégio Galois, instituição educacional com duas sedes físicas, possui mantenedoras distintas, homologadas pela Ordem de Serviço nº 215/Cosine, de 16 de setembro de 2010, de forma que Marques & Prieto Ltda. mantém a instituição localizada no SGAS 902, Conjunto A, Blocos A, B, C, D, E, e F, Brasília - Distrito Federal (sede I); e o Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças mantém a instituição localizada no SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal (sede II). Ambas mantenedoras tratam de sociedades civil de direito privado, portadoras de CNPJs distintos.

Ambas as sedes do Colégio Galois possuem Alvará de Funcionamento, de forma que tanto para a Sede I como para a Sede II, foi declarado em 31 de maio de 2010, pelo Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas – NULAE da Administração Regional de Brasília que os mesmos têm validade por tempo indeterminado.

Durante a legitimidade da Portaria de nº 200/SEDF, de 8 de julho de 2005, o Colégio Galois estava credenciado por tempo determinado, até 14 de junho de 2010, perdendo, portanto, o prazo para o seu credenciamento, pois não atendeu ao regulamentado no artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, no que diz respeito ao prazo de cento e cinquenta dias antes do término do prazo do credenciamento para autuação do processo.

Foram realizadas visitas técnicas de inspeção em atendimento ao artigo 93, inciso XIII da Resolução nº 1/2009-CEDF para avaliação das condições físicas das sedes I e II. Tais sedes funcionam em prédios com estrutura própria para fins educacionais, onde suas dependências asseguram acesso e permanência do portador de necessidades físicas de locomoção, estando ambas em conformidade com o Decreto nº 20.769, de 3 de novembro e 1999.



**II – ANÁLISE:** À luz da Resolução nº 1/2009-CEDF estão acostados no processo em questão os seguintes documentos:

- documento que comprove a existência legal da mantenedora: consta às fls. 7 a 10 “Alteração Contratual nº 10”, onde registra-se Marques & Prieto Ltda., como nome empresarial da mantenedora, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, em 22 de outubro de 2009, sob o número 20090847105; e, às fls. 185 a 192, a 5ª e 6ª alterações contratuais, onde registra-se Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda., como nome empresarial da mantenedora, registrada a 6ª alteração na Junta Comercial do Distrito Federal em 19 de dezembro de 2007, sob o número 20070311161.
- declaração patrimonial ou demonstrativo da capacidade econômica e financeira da mantenedora, emitido por profissional da área: constante às fls. 183 e 184, referente ao Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda.; e, às fls. 3 a 6, referente à mantenedora Marques & Prieto Ltda.;
- comprovante das condições legais de ocupação do imóvel: anexado às fs. 26 a 33, tendo como locatário “Marques & Prieto Ltda.” válido até 31 de dezembro de 2011; e, às fls. 99 a 102, Contrato de Locação de Imóvel não Residencial, válido até 1º de julho de 2019, tendo como locatário o Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda.;
- Alvará de Funcionamento emitido por órgão próprio: tanto para a Sede I (fls. 156 e 157) como para a Sede II (fls. 158 e 159), foi declarado em 31 de maio de 2010, pelo Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas – NULAE da Administração regional de Brasília que ambos têm validade por tempo indeterminado;
- cópia reduzida da planta baixa: acostadas à fl. 83 a 89; e, às fls. 108 e 109, respectivamente da Sede I e Sede II;
- parecer técnico-profissional de engenheiro civil ou arquiteto da Secretaria de Estado de Educação ou por ela indicado, relativo à adequação das instalações físicas para funcionamento do nível, etapa ou modalidade de educação e ensino para os quais a instituição educacional solicita autorização: constante à fl. 96, datado de 18 de maio de 2010, com conclusão favorável à oferta da *Educação Básica: Ensino Fundamental e Ensino médio (sic)*; e, à fl. 93, laudo favorável datado de 26 de abril de 2010;
- relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos existentes: anexados às fls. 13 a 19; e à fl. 162;
- relação de profissionais habilitados, incluindo o diretor escolar, contratados ou a serem contratados após credenciamento e antes do início das atividades: constante à fls. 286 e 287;
- Regimento Escolar: analisado e acostado às fls. 219 a 244 (3ª e última versão);
- Proposta Pedagógica: analisada, constante às fls. 268 a 285 (4ª e última versão);
- matrizes curriculares: constantes às fls. 277 a 279, referentes ao ensino fundamental de oito e de nove anos e ao ensino médio, respectivamente;
- Relatório Técnico de Inspeção Escolar contendo, informações sobre: a) o cumprimento das normas legais; b) as condições pedagógicas para o funcionamento da instituição educacional e a oferta da etapa e modalidade de ensino pretendido: o 1º está anexado às fls. 245 a 256, datado de 21 de setembro



de 2010. Posteriormente, para atender à diligência do CEDF, foi anexado às fls. 288 e 289 Relatório Técnico complementar;

- Relatório de Melhorias Qualitativas, para atender também aos artigos. 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, anexado às fls. 56 a 82.

Quanto à Proposta Pedagógica (fls. 268 a 285), após verificação, o referido documento contempla os itens previstos no artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF e contém informações que esclarecem a oferta da educação básica, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.

O Colégio Galois apresenta sua Proposta Pedagógica tendo como objetivos:

- ...
- a) assegurar a melhoria permanente do processo de ensino, por meio da expansão e da diversificação de atividades didático-pedagógicas, com acompanhamento do processo de aprendizagem do aluno;
  - b) gerar condições para que a prática pedagógica desenvolvida seja capaz de investir no crescimento psicossocial do aluno, de forma que seus objetivos possam ser alcançados de modo perene e estável;
  - c) viabilizar a parceria com as famílias dos alunos, aliados aos valores familiares e educacionais, no processo de cooperação e solidariedade;
  - d) buscar a contínua melhoria e adequação das diretrizes pedagógicas, baseada nos pressupostos ético-político-pedagógicos que norteiam a escola, com vistas a se tornar um referencial de qualidade e padrão de excelência na educação brasileira." (fl. 273)

Ainda consta em sua Proposta Pedagógica que:

*... A organização pedagógica guarda coerência com os valores defendidos pela legislação e normas do ensino e assimilados pela instituição educacional. O planejamento é elaborado com o intuito de atender e respeitar os interesses, necessidades, possibilidade e expectativas dos alunos. Visa adequar o conteúdo programático ao desenvolvimento das estruturas mentais, da criatividade e propõe o estudo de fatos sócio-culturais e dos fenômenos da natureza... (sic fl. 273)*

Relativamente à matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, a instituição educacional apresenta à fl. 277, após solicitação de correções, matriz atualizada e elaborada de acordo com a legislação em vigor, na qual há contemplada a base nacional comum, com os componentes curriculares obrigatórios, bem como a parte diversificada, prevendo 900 (novecentas) horas de atividades anuais da 1ª a 4ª séries e 990 (novecentas e noventa) da 5ª a 8ª séries, com módulo-aula de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Quanto à matriz curricular do ensino fundamental de duração de nove anos, a instituição educacional apresenta à fl. 278, após solicitação de correções, matriz atualizada e elaborada de acordo com a legislação em vigor, na qual há contemplada a Base Nacional Comum, com os componentes curriculares obrigatórios, bem como a Parte Diversificada, prevendo 900 (novecentas) horas de atividades anuais do 1º ao 5º ano e 990 (novecentas e noventa) do 6º ao 9º ano, com módulo-aula de 45 (quarenta e cinco) minutos.



Referente à matriz curricular do ensino médio (fl. 279) está elaborada de acordo com a legislação em vigor, contemplando assim a base nacional comum e a parte diversificada. Possui 1.133 (mil cento e trinta e três) horas em cada uma das três séries anuais, sendo oferecidos 30 módulos no período matutino e quatro módulos no período vespertino.

O desenvolvimento do currículo e a continuidade do processo educativo baseiam-se nos princípios de organização vertical, que se caracteriza pela ordenação dos conteúdos de escolarização, considerando o avanço gradativo, contínuo e natural do aluno em crescente complexidade, desenvolvidos de forma contextualizada; e, de organização horizontal, que diz respeito à vinculação simultânea entre conteúdos dos vários aspectos da aprendizagem, desenvolvidos de forma interdisciplinar.

A obtenção das competências desejadas pelos alunos é consolidada mediante o currículo e conta com a utilização das mais variadas fontes de pesquisa bibliográfica e experimental, em laboratórios, pesquisa de campo e Internet. Além disso, o aluno conta com o suporte constante da presença dos professores e especialistas para consultas, obtenção de dados e informações que possibilitem a resolução de problemas e/ou implementação de projetos.

As questões sociais são tratadas transversalmente, permeando todas as áreas de conhecimento, dentro de temas como: Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Meio Ambiente, Ética, Saúde, Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo, entre outros temas de interesse dos alunos. Os conteúdos curriculares, tais como História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música assumem função preponderante na abordagem de temas socialmente significativos, atuais e urgentes no processo de apropriação do conhecimento. O programa de cada componente curricular inclui assuntos de valores éticos e culturais, valoriza a busca de conceitos, causas e consequências dos fenômenos.

Quanto à avaliação de aprendizagem no Colégio Galois:

*A avaliação é encarada como um meio de fornecer informações sobre o processo ensino-aprendizagem, para que o professor conheça a eficácia de sua atuação pedagógica. Abrange tanto o conhecimento adquirido como as atitudes dos alunos frente aos colegas, professores e sua relação com o saber. (...) Avalia-se com o propósito de realimentar ou reformular o processo, os métodos e recursos empregados, adequando-os às necessidades reais dos alunos... (fl. 281 da Proposta Pedagógica do Colégio Galois).*

O Regimento Escolar (fls. 219 a 244) foi atualizado, estruturado e analisado à luz da Resolução nº 1/2009-CEDF e contempla a educação básica nas etapas do ensino fundamental de duração de oito e de nove anos, além do ensino médio.

**III – CONCLUSÃO:** Em face do exposto, considerando os elementos de instrução do presente processo e a solicitação da instituição educacional, o Parecer é por:

- a) credenciar, pelo período de 8 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2014, o Colégio Galois, instituição educacional localizada em duas sedes:



5

- Sede I, localizada no SGAS 902, Conjunto A, Blocos A, B, C, D, E, e F, Brasília - Distrito Federal, mantida por Marques & Prieto Ltda., com sede no mesmo endereço; e
  - Sede II, localizada no SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal, mantida por Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta do ensino fundamental de oito anos - 5ª a 8ª séries, em extinção progressiva, e do de nove anos - 1º ao 9º, em implantação gradativa, e do ensino médio;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I, II e III deste parecer.

É o Parecer.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

**JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 14/12/2010

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



**MATRIZ CURRICULAR**  
**Anexo I do Parecer nº 320/2010-CEDF**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO GALOIS <b>Curso:</b> Ensino Fundamental de 8 anos <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	SÉRIES			
		5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Ambiental	X	X	X	X
	Educação Bíblica	X	X	X	-
	Educação Cidadã	X	X	X	X
	Educação Tecnológica	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	X
	Sociologia	-	-	-	X
	Redação	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Espanhol	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Frances	X	X	X	-
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>33</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>33</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>  1. O horário de funcionamento é das 7h40 às 12h40. 2. A duração do módulo-aula é de 45 minutos. 3. O tempo reservado ao intervalo (recreio) é de 30 minutos. Esse tempo está excluído do total de horas letivas. 4. São oferecidos 33 módulos-aula por semana: 30 no período matutino e 3 no período vespertino, em horário definido no início do ano letivo. 5. Há sábados letivos previstos no Calendário Escolar. 6. O quantitativo de módulos-aula para cada Componente Curricular é definido no início do ano letivo.					



**Anexo II do Parecer nº 320/2010-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO GALOIS <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Educação Ambiental	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Bíblica	-	-	-	-	-	X	X	X	-
	Educação Cidadã	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Tecnológica	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Sociologia	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Frances	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>33</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O horário de funcionamento é das 7h40min às 12h40min.</li><li>2. A duração do módulo-aula é de 45 minutos.</li><li>3. O tempo reservado ao intervalo é (recreio) é de 30 minutos. Esse tempo está excluído do total de horas letivas.</li><li>4. Para os anos finais - 6º ao 9º, são oferecidos 33 módulos-aula por semana: 30 no período matutino e 3 no período vespertino, em horário definido no início do ano letivo.</li><li>5. Há sábados letivos previstos no Calendário Escolar.</li><li>6. O quantitativo de módulos-aula para cada Componente Curricular é definido no início do ano letivo.</li></ol>										



Anexo III do Parecer nº 320/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO GALOIS <b>Etapa:</b> Ensino Médio <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno					
ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira – Espanhol	X	X
Língua Estrangeira – Inglês			X	X	X
Redação			X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>34</b>	<b>34</b>	<b>34</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1133</b>	<b>1133</b>	<b>1133</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>O horário de funcionamento é das 7h20 às 12h50.</li><li>A duração do módulo-aula é de 50 minutos.</li><li>O tempo reservado ao intervalo é (recreio) é de 30 minutos. Esse tempo está excluído do total de horas letivas.</li><li>São oferecidos 34 módulos-aula por semana: 30 no período matutino e 4 no período vespertino, em horário definido no início do ano letivo.</li><li>Há sábados letivos previstos no Calendário Escolar.</li><li>O quantitativo de módulos-aula para cada Componente Curricular é definido no início do ano letivo.</li></ol>					